



DIREITOS HUMANOS LGBT: estudo de caso sobre o acolhimento a travestis, transexuais e transgêneros em Belo Horizonte

Corina Alves Farinha¹

RESUMO

O artigo contextualiza a temática Direitos Humanos para a população LGBT – lésbicas, gays, bissexuais e transexuais. Objetivou analisar as ações de uma entidade da sociedade civil no acolhimento a pessoas LGBT. Com o aporte teórico preconizado pelos documentos da ONU, dos movimentos sociais e das políticas públicas governamentais no Brasil elaborou-se questão: Quais demandas da população LGBT são atendidas por uma entidade da sociedade civil, na defesa dos direitos humanos baseados na orientação sexual e identidade de gênero? À luz da aplicação da legislação internacional de direitos humanos referentes à orientação sexual e identidade de gênero verificou-se que as demandas do grupo de pessoas atendidas na entidade situam-se no âmbito dos Direitos ao Trabalho, à Educação e à Moradia. Conclui-se que a referida entidade preenche lacunas deixadas pelas políticas públicas no atendimento às demandas da população LGBT, indicando maneiras para efetivação dos direitos do referido grupo social.

Palavras-chave: Direitos Humanos, LGBT, Movimentos Sociais, Políticas Públicas

¹ Professora na Faculdade de Políticas Públicas da Universidade do Estado de Minas Gerais – FaPP/UEMG. E-mail: corina.farinha@gmail.com.



LGBT HUMAN RIGHTS: a case study on the reception of transvestites, transsexuals and transgenders in Belo Horizonte

ABSTRACT

The article contextualizes the Human Rights theme for the LGBT population - lesbians, gays, bisexuals and transsexuals. It aimed to analyze the actions of a civil society entity in welcoming LGBT people. With the theoretical support advocated by UN documents, social movements and government public policies in Brazil, a question was raised: What demands of the LGBT population are taken care of by a civil society entity in the defense of human rights based on sexual orientation and identity of gender? In light of the application of international human rights law regarding sexual orientation and gender identity, it was found that the demands of the group of people served in the entity are within the scope of the Rights to Work, Education and Housing. It is concluded that this entity fills gaps left by public policies in meeting the demands of the LGBT population, indicating ways to fulfill the rights of said social group.

Keywords: Human Rights, LGBT, Social Movements, Public Policies



1. INTRODUÇÃO

O artigo aborda a temática Direitos Humanos da População LGBT – Lésbicas Gays, Bissexuais e Transexuais analisando as ações de uma entidade da sociedade civil para identificar quais direitos humanos, voltados para o citado grupo, são defendidos. O trabalho surge no contexto do curso de capacitação realizado pelo XVIII Grupo de Formação em Direitos Humanos do Núcleo de Educação em Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania/SEDPAC e a Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais Campus Belo Horizonte. Tais instituições, alinhadas ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos/PNEDH, cooperam para a difusão da educação teórica e prática em direitos humanos para estudantes universitários e profissionais. Essa iniciativa constitui-se em um dos principais âmbitos de atuação do Núcleo de Educação em Direitos Humanos da SEDPAC.

O Grupo de Formação promove a Educação em Direitos Humanos reunindo profissionais que discutem a temática direitos humanos, promovendo a ressignificação do seu conceito, promovendo a cultura da paz, por meio de ações de educação e promoção em direitos humanos com a sociedade civil, servidores estaduais e demais interessados. O grupo é formado por meio de chamada pública duas vezes ao ano. Dentre os temas trabalhados nesse processo formativo, destacam-se a relação entre direitos humanos e o Estado, a compreensão do papel da sociedade civil na proteção desses direitos e análise temática de direitos específicos.

Nesse contexto, o artigo contempla os Direitos Humanos LGBT, descrevendo-os em breve histórico, bem como os movimentos sociais no Brasil e as políticas públicas governamentais para analisar as ações de uma entidade da sociedade civil no acolhimento a pessoas LGBT. Trata-se de pesquisa descritiva exploratória, de natureza qualitativa e estudo de caso com análise de conteúdo.

Os dados primários foram obtidos por meio de entrevista e os dados de natureza bibliográfica por meio de livros, publicações científicas e jornalísticas disponibilizados na internet. Para tanto, foi elaborada a seguinte questão: Quais demandas da população LGBT são atendidas por uma entidade da sociedade civil, na defesa dos direitos humanos baseados na orientação sexual e identidade de gênero? A hipótese é a de que a referida entidade preenche lacunas deixadas pelas políticas públicas no atendimento às demandas da população LGBT, indicando maneiras para efetivação dos direitos do referido grupo social.



2. DESENVOLVIMENTO

2.1 DIREITOS HUMANOS E A DIVERSIDADE SEXUAL

A Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada pela Organização das Nações Unidas, ONU, em 10 de dezembro de 1948, expressa a universalidade, interdependência, indivisibilidade e inter-relação dos direitos humanos. Diante dessa concepção, “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.” No entanto, em diferentes partes do mundo, os princípios da igualdade e não discriminação tende a ser violados em razão da diversidade das manifestações humanas, no âmbito cultural, étnico, sexual (ONU, 2014, não paginado).

No âmbito da diversidade sexual tais violações, desde o início de 1990 foram registradas pelos mecanismos de direitos humanos da ONU (2014) . O debate em torno do tema foi desenvolvido mundialmente pela referida entidade visou a conscientização para a igualdade de direitos a lésbicas, gays, homossexuais e transexuais.

Em 2006 a Comissão Internacional de Juristas e o Serviço Internacional de Direitos Humanos, em nome de uma coalizão de organizações de direitos humanos, desenvolveram um projeto com o objetivo de desenvolver um conjunto de princípios jurídicos internacionais sobre a aplicação da legislação internacional às violações de direitos humanos com base na orientação sexual e identidade de gênero, no sentido de dar mais clareza e coerência às obrigações de direitos humanos dos Estados. O projeto foi aprovado por unanimidade e originou o documento, intitulado Princípios de Yogyakarta sobre a Aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero. Os Princípios de Yogyakarta afirmam normas jurídicas internacionais vinculantes, que devem ser cumpridas por todos os Estados. Os Princípios prometem um futuro diferente, onde todas as pessoas, nascidas livres e iguais em dignidade e prerrogativas, possam usufruir de seus direitos, que são natos e preciosos (PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA, 2007).

Em 2011 no plenário da ONU, foi aprovada a resolução, nº 1719 intitulada, Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Gênero. Em 2012 a ONU lança Campanha “Livres & Iguais” acompanhada de uma cartilha com o objetivo de orientar governos e sociedade civil sobre direitos de comunidade LGBT. No Brasil, em 2013, a publicação recebeu o título Nascidos livres e iguais - Orientação Sexual e Identidade de Gênero no Regime Internacional de Direitos Humanos, centra-se em cinco obrigações dos Estados: proteger contra violência homofóbica; prevenir a



tortura; descriminalizar a homossexualidade; proibir a discriminação; e defender liberdades civis (UNAIDS BRASIL, 2013).

Em 26 de setembro de 2014, o Conselho de Direitos Humanos da ONU adotou a resolução nº 1719 cujo objetivo é compartilhar boas práticas e maneiras de superar a violência e a discriminação na aplicação do direito internacional dos direitos humanos e das normas existentes. O Brasil, um dos países que apresentou o projeto de resolução destacou a importância de combater a violência e a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero (ONU, 2014).

É importante elucidar alguns termos recorrentes neste estudo, tais como: diversidade, orientação sexual, identidade de gênero, discriminação e preconceito.

Segundo o dicionário Houaiss (2001) diversidade, do latim *diversitas*, refere-se à qualidade daquilo que é diverso, diferente, variado, ou seja, trata-se do conjunto das variedades, da multiplicidade ou ainda daquilo que está em desacordo, contradição, oposição.

Orientação sexual pode ser entendida como a atração emocional, afetiva e sexual que uma pessoa sente por outra de gênero diferente (heterossexualidade), do mesmo gênero (homossexualidade) ou para pessoas de ambos os gêneros de mais de um gênero (bissexualidade). Identidade de gênero é a experiência individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento. Inclui o sentimento em relação ao seu corpo, que pode, por livre escolha, envolver a modificação da sua aparência ou função corporal por meios médicos ou cirúrgicos, por exemplo. Além disso, pode envolver outras expressões de gênero, como vestimenta, modo de falar e maneirismos (PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA, 2007; ETHOS, 2013).

A discriminação refere-se a qualquer *distinção*, exclusão, restrição ou preferência baseada na orientação sexual ou identidade de gênero que tenha o objetivo ou efeito de anular ou prejudicar a igualdade frente à lei ou proteção igual da lei, ou o reconhecimento, gozo ou exercício, em base igualitária, de todos os direitos humanos e das liberdades fundamentais (PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA, 2007, ETHOS, 2013). Preconceito é um *juízo* preconcebido, manifestado geralmente na forma de uma atitude discriminatória frente a pessoas consideradas diferentes ou estranhas (HOUAISS, 2001).



2.2 MOVIMENTOS SOCIAIS LGBT

Movimentos sociais para Gohn (2004, p.246) são processos sociopolíticos e culturais da sociedade civil. São constituídos por um coletivo social que partilha de uma identidade comum, que qualifica e fornece aos componentes desse grupo, objetivos comuns para ação, num universo de forças sociais em conflito. É uma ação histórica, dialética, “do movimento das coisas, grupos e categorias sociais, em oposição à estática” e ocorre em um espaço não institucionalizado.

Assim, movimentos sociais referem-se à ação dos homens na história afirma Gohn (2004). Ação que envolve um fazer (procedimentos) e um pensar (ideias que fundamentam a ação) no que se refere às lutas sociais (não de classe) dos homens, traduzidas numa demanda ou reivindicação concreta, para a defesa de interesses coletivos amplos ou de grupos minoritários; obtenção ou extensão de benefícios e bens coletivos num vai-e-vem da dinâmica do conflito social, da busca do novo ou reposição\conservação do velho.

Para Gohn (2004) os movimentos sociais geram uma série de inovações na esfera pública e privada; participam direta ou indiretamente da luta política de um país, e contribuem para o desenvolvimento e a transformação da sociedade civil e política.

Dessa maneira, afirma Gohn (2004), a participação ativa da população, por meio dos movimentos sociais, tende a provocar mudança histórica em um país. O caráter das transformações geradas poderá ser tanto progressista quanto conservadora ou reacionária, dependendo das forças sociopolíticas a que estão articulados e dos projetos políticos que constroem com suas ações. O movimento LGBT – lésbicas, gays, bissexuais e transexuais – defensor dos Direitos dos Homossexuais criado na Europa e trazido para o Brasil na década de 1970, vem cumprindo tal papel.

Cabe ressaltar, a homossexualidade é punida com reclusão em 76 países e em 7, a condenação pode levar à pena de morte (A LUTA GAY, 2014). O Movimento LGBT, em primeira instância, luta pela descriminalização da homossexualidade e, concomitantemente, pelo total reconhecimento dos direitos civis dessa população, sendo este o objetivo da agenda do Movimento no Brasil.

Se, na década de 1970, surgia nas brechas da repressão política e com potencial tom revolucionário, as primeiras ideias de contestação cultural homossexual, protagonizadas por Caetano Veloso, que ao retornar do exílio, sobe ao palco passa batom e imita Carmen Miranda



então, a criação da expressão “saída do armário”, nascida das intervenções artísticas do grupo teatral Dzi Croquettes, utilizada até os dias atuais que significa assumir a homossexualidade, estes podem ser os indícios do surgimento, no Brasil, do Movimento LGBT.

A trajetória do movimento, originado na esteira de oposição ao regime militar, possui como marco a criação do Jornal Lampião, a fundação do Grupo Somos de Afirmação Homossexual, precursor dos demais grupos organizados de homossexuais. Em 1980, a epidemia da AIDS e a redemocratização do Brasil possibilitavam retrocessos, a homossexualidade ligada à doença, a “peste gay”, e avanços, com a abertura de canais de comunicação com o Estado. Grupos ativistas de lésbicas e travestis, nos anos 1990, fazem parcerias com o Estado para o combate à AIDS, elevando a diversificação e a incorporação de sujeitos do movimento homossexual, na atual sigla LGBT. Campanhas pelo reconhecimento legal das relações homossexuais e pelo enfrentamento à discriminação e a violência contra os mesmos, popularizou o termo homofobia (FACCHINI, 2000).

2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INCLUSÃO DA DIVERSIDADE SEXUAL

No Brasil o acesso e a promoção da não discriminação por orientação sexual visando, entre outros objetivos, o Direito à Educação e ao Trabalho, foi estabelecido por meio de uma política veiculada pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação intitulada Brasil Sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e de Promoção da Cidadania Homossexual (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2004).

Segundo essa política os Sistemas de Ensino devem fomentar e apoiar curso de formação inicial e continuada de professores na área da sexualidade; formar equipes multidisciplinares para avaliação dos livros didáticos, de modo a eliminar aspectos discriminatórios por orientação sexual e a superação da homofobia; estimular a produção de materiais educativos (filmes, vídeos e publicações) sobre orientação sexual e superação da homofobia; apoiar e divulgar a produção de materiais específicos para a formação de professores; divulgar as informações científicas sobre sexualidade humana; estimular a pesquisa e a difusão de conhecimentos que contribuam para o combate à violência e à discriminação de LGBT (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2004).

No ambiente de trabalho as ações articulam, em parceria, com o Ministério Público do Trabalho, a implantação de políticas de combate à discriminação a gays, lésbicas e travestis no desenvolvimento de programa de sensibilização de gestores públicos. Além disso, deve apoiar e



fortalecer a rede de Núcleos de Combate à Discriminação no Ambiente de Trabalho das Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho e Emprego, fiscalização do trabalho, acesso ao emprego, trabalho e renda (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2004).

Segundo Facchini (2000) algumas conquistas do movimento homossexual brasileiro, tais como o reconhecimento dos direitos humanos em normativas de associações profissionais, Conselho Federal de Medicina, Psicologia, Serviço Social, no combate à patologização, Código de Ética dos Jornalistas e em Leis Orgânicas de alguns municípios de discriminação por orientação sexual demonstram alguns avanços obtidos.

O Programa Brasil Sem Homofobia, Ministério da Saúde (2004), foi uma articulação entre governo federal e a sociedade civil organizada para educação e mudança de comportamento dos gestores públicos. Miranda, secretário Especial dos Direitos Humanos, acalentava a definição de políticas públicas capaz de incorporar de maneira ampla e digna milhões de brasileiros.

Em 2013, o Instituto Ethos promove o debate estimulando as empresas a adotar ações para a construção de um mercado de trabalho que respeite e promova os direitos humanos em geral e os direitos LGBT em particular. A publicação denominada O Compromisso das Empresas com os Direitos Humanos LGBT – oferece Orientações para o Mundo Empresarial em Ações Voltadas a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, no âmbito do Grupo de Empresas e Direitos Humanos (ETHOS, 2013).

Em 2014 a cultura de inclusão nas empresas é incentivada mediante a publicação do projeto “Construindo a igualdade de oportunidades no mundo do trabalho: combatendo a homo-lesbo-transfobia” que oferece diretrizes para a promoção dos direitos humanos de pessoas LGBT no mundo do trabalho. O documento é fruto de uma construção conjunta entre organismos da ONU Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids (UNAIDS) além de representantes de empregadores, trabalhadores, governo, sindicatos e movimentos sociais ligados aos temas LGBT e HIV/AIDS. Trata-se de um manual contendo casos, apresentando sugestões e orientações baseadas em procedimentos simples, exigindo, no entanto, comprometimento efetivo com o tema da igualdade de oportunidades e de tratamento. É sugerida a vinculação do emprego do conteúdo às estratégias de gestão de pessoas, às ações gerais de valorização da diversidade ou às ações especificamente relacionadas à valorização da diversidade sexual (PNUD, 2014).



A luta do movimento LGBT, na conquista por direitos, pode ser demonstrada em ações afirmativas governamentais, tais como, mudança de sexo, adoção por casais homoafetivos, uso do nome social, inclusão do companheiro na declaração do IR, Pensão do INSS, reconhecimento da união estável, nome do cônjuge na identidade militar, licença-maternidade a pai adotivo homoafetivo, casamento civil, igreja inclusiva (TERRA, 2014).

No entanto, um dos principais objetivos ainda está em pauta a criminalização da homofobia. Em 02 de abril de 2013, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República apresentou o texto inicial de um substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) 122, que trata da criminalização da homofobia. A expectativa é chegar a uma lei que criminalize especificamente os crimes de natureza homofóbica. A proposta foi discutida pelos integrantes do Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (TERRA, 2004).

3. METODOLOGIA

Trata-se de pesquisa descritiva exploratória, de natureza qualitativa com estudo de caso e análise de conteúdo. Os dados foram coletados do site, matérias jornalísticas e entrevista com a fundadora da entidade. O referencial teórico proveniente de publicações junto a órgãos internacionais e nacionais, livros e artigos científicos.

Uma pesquisa descritiva, como afirma Malhotra (2006), busca em uma população definida, determinar um perfil ou uma caracterização e identificar fatores, parâmetros, ou informações que possam ser relacionados por influência ou, mesmo, por diferenciação. Nesta pesquisa trata-se de uma entidade da sociedade civil e a identificação de direitos humanos LGBT no atendimento a demandas da referida população. Nesse sentido, os estudos exploratórios fornecem subsídios que auxiliam a descrever os elementos e situações do tema explorado de forma mais precisa. Segundo Richardson (1999, p.17), a pesquisa de natureza exploratória busca descobrir as semelhanças entre fenômenos, quando “os pressupostos teóricos destes não estão claros, ou são difíceis de encontrar.

Nessa situação, é necessário que se faça uma pesquisa não apenas para conhecer o tipo de relação existente, mas, sobretudo para determinar a existência de relação.”

Para tanto, optou-se pelo estudo de caso e de acordo com Yin (2005, p.32) trata-se “uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida



real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos”. Por se tratar de estudo exploratório de um único caso, algumas limitações poderão ser observadas na análise dos resultados, como a dificuldade de generalizar dados, salienta Yin (2005).

Em estudo de caso, de acordo com Yin (2005), deve-se definir da unidade de análise que deve estar relacionada à maneira como as questões iniciais da pesquisa foram definidas. A unidade de análise pode ser definida como indivíduos, organizações, processos, programas, bairros, instituições, comunidades, bairros, países e, até mesmo, eventos.

Para definição da unidade de análise recorreu-se ao serviço de busca do Google como fonte de informação, mediante a palavra-chave: entidade da sociedade civil LGBT e ONG LGBT. Os dados foram coletados entre 02/08/2017 e 04/10/2017. Foram encontradas quatro entidades: uma pública municipal, um movimento religioso e duas com propostas semelhantes no atendimento à população LGBT. Analisou-se cada entidade sob os seguintes critérios: a) atendimento à população LGBT; b) acessibilidade e atualização das informações no endereço eletrônico; c) conceder entrevista.

Entende-se por acessibilidade a facilidade de encontrar as informações e a clareza dos objetivos expostos pela organização. Todas as entidades cumpriram o primeiro critério. No site de uma entidade não estava clara a maneira como os direitos LGBT são buscados. Duas entidades não atenderam à solicitação de entrevista e em uma delas os dados não estavam com data atual. Dessa forma, uma entidade atendeu aos requisitos: acessibilidade e atualização de dados, bem como, atendeu a solicitação e concedeu entrevista. A Entidade da Sociedade Civil escolhida, identificada neste trabalho pela denominação Espaço Solidário, acolhe travestis, transexuais e transgeneros. Em 26/09/2017 ao acessar o site da entidade localizou-se duas matérias jornalística as quais integram os dados primários. A entrevista com a fundadora da entidade foi realizada por meio eletrônico, WhatsApp e e-mail, em 04/10/2017.

3.1 UNIDADE DE ANÁLISE

A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL – ESPAÇO SOLIDÁRIO

A Espaço Solidário surgiu como um projeto em janeiro de 2016, idealizado pela fundadora, formada em Letras, docente de Literatura e ativista dos direitos humanos. Trata-se de



um espaço educativo no qual ocorrem palestras sobre cultura LGBT, especialmente, Trans; oficinas artísticas, cursos: pré-vestibular, supletivo, libras e de língua inglesa, francesa, espanhola e italiana. A Espaço Solidário objetiva a inclusão social, via processo formativo educacional no mundo do trabalho, de indivíduos travestis, transexuais e transgeneros. Todas as atividades pedagógicas e culturais são gratuitas e desenvolvidas por profissionais voluntários. Há assistência psicológica e jurídica, em parceria com duas Universidades. A entidade localiza-se no centro de Belo Horizonte. Também atua em Contagem e nas unidades prisionais de Vespasiano e São Joaquim de Bicas. Além disso, criou e mantém o primeiro abrigo para acolhimento de indivíduos travestis em situação de rua do estado de Minas Gerais.

A Espaço Solidário, muito embora não receba auxílio governamental, já atendeu mais de 200 pessoas, até o momento. Para manter-se financeiramente, promove eventos e campanhas; recebe doações e contribuições por meio de contrato com um instituto de cidadania dos funcionários de uma instituição financeira localizada em Belo Horizonte.

3.2. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

Segundo Collis e Hussey (2005) a pesquisa qualitativa identifica-se pelo contexto subjetivo que implica em exames e reflexões sobre os procedimentos, dados e informações para obter um entendimento. Os critérios para análise dos dados surgiram dos dados da entrevista, do site e das matérias jornalísticas inferindo-se ao contexto do referencial teórico adotado, conforme registra o QUADRO 1.

Quadro 1
Critérios e subcritérios para análise dos dados

Categoria	Subcategoria
1. Direito ao Trabalho	1.1. Inserção no mundo do trabalho
2. Direito à Educação	2.1. Cursos de formação, capacitação.
3. Direito à Moradia	3.1. Habitação
4. Preconceito e Discriminação	4.1. Constrangimento

Fonte: Dados da pesquisa, 2017



4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Os dados provenientes do site² da entidade, das matérias jornalísticas (G1, 2017)³ e (EM, 2017)⁴, bem como da entrevista com a Fundadora, permitiu analisar as ações da Espaço Solidário e identificar quais direitos humanos no contexto da orientação sexual e identidade de gênero são defendidos.

O site da entidade apresenta o ambiente físico em que as aulas ocorrem. Os discentes são colocados em semicírculo favorecendo a interação face a face entre as pessoas permitindo a comunicação entre todos os participantes. Os objetivos da entidade estão explicitados por meio de oferta de atividades educacionais e culturais destinados ao público LGBT, especialmente travestis, transexuais e transgeneros.

A matéria jornalística com o título: ONG de BH oferece cursos a transexuais que lutam por respeito, estudo e emprego (G1, 2017) salienta a aspiração dos indivíduos travestis em conseguir um emprego formal por meio do estudo. Aponta que a maioria dos alunos e alunas que buscam a entidade não concluiu o ensino fundamental. Por outro lado, conta a história de uma estudante que ingressou no curso de Direito após fazer curso preparatório oferecido pela ONG.

Na entrevista com Fundadora do Espaço Solidário é explícita a preocupação com a profissionalização das pessoas travestis, transexual. Para ela a “o poder transformador da Educação” é central para a inserção no mundo do trabalho de quem busca a entidade. Baseada em dados da Associação de Travestis e Transexuais do Triângulo Mineiro e da Associação Nacional de Travestis e Transexuais – ANTRA, a Fundadora informa que “90% dos indivíduos Travestis, no Brasil, encontram-se na prostituição”.

Nesse contexto, a Espaço Solidário, contribui para a defesa do Direito ao Trabalho, um dos Princípios de Yogyakarta (2007), que afirma “Toda pessoa tem o direito ao trabalho digno e produtivo, a condições de trabalho justas e favoráveis e à proteção contra o desemprego, sem

² <http://transvest.org/>

³ G1, 2017 <https://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/ong-de-bh-oferece-cursos-a-transexuais-que-lutam-por-respeito-estudo-e-emprego.ghtml>

⁴ EM, 2017 https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/04/12/interna_gerais,861878/primeiro-abrigo-exclusivo-a-transexuais-e-travestis-e-aberto-em-bh.shtml



discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero”. (PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA, 2007, p. 20)

Bem como, o Direito à Educação, Princípios de Yogyakarta (2007, p. 23), em que “Toda pessoa tem o direito à educação, sem discriminação por motivo de sua orientação sexual e identidade de gênero”.

Na matéria jornalística, observa a Fundadora da Espaço Solidário: “O principal motivo do abandono (dos estudos) é o preconceito sofrido dentro de sala de aula.” Enfatizando: “O ambiente escolar na configuração tradicional remete a traumas e episódios negativos do passado.” (G1, 2017) outra matéria com o título Primeiro abrigo exclusivo a transexuais e travestis é aberto em BH (EM, 2017) explicita o contexto em que vivem as pessoas travestis e transexuais em situação de rua.

Nos abrigos tradicionais os indivíduos são encaminhados para alas de acordo como sexo biológico e como afirma um voluntário que atua como assessor de comunicação da Espaço Solidário, entrevistado para a matéria “Os homens trans vão para a ala feminina dos abrigos e as mulheres trans para a ala masculina, nisso o constrangimento é muito grande. As nossas alunas e alunos muitas vezes vão às aulas sem comer, dormir e se higienizar”. (VOLUNTÁRIO. EM, 2017, p.1).

Salienta ainda o voluntário que a Espaço Solidário busca padrinhos para ajudar nos custos e manutenção da Casa de Acolhimento “A quantidade de trans e travestis na rua é imensa, a maioria usa droga e está na prostituição por falta de oportunidades. Infelizmente somos considerados inferiores pela sociedade, devido às nossas questões de gênero, pela nossa diferença”. (VOLUNTÁRIO, em 2017, p.1)

Nesse sentido, a Espaço Solidário contempla o Direito à Moradia Adequada, integrante dos Princípios de Yogyakarta (2007, p. 22) em que “Toda pessoa tem o direito à habitação adequada, inclusive à proteção contra o despejo, sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero” (PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA, 2007, p. 22).

Na análise da matéria jornalística ONG de BH oferece cursos a transexuais que lutam por respeito, estudo e emprego, (G1, 2017), as falas dos discentes retratam situações de constrangimento as quais as pessoas travestis, transexuais e/ou transgeneros vivenciadas no ambiente escolar. De acordo com o entrevistado JM, homem trans, que havia abandonado o curso superior na época em que não havia o Direito à adoção do nome social, diz: “Eu não era aceito. Não suportava mais. Deixei o curso”. (JM, G1, 2017, p.4.). Ele sonha em cursar Belas Artes, porém seu



nome social não foi aceito ao inscrever-se no ENEM “Disseram que a minha aparência não era de homem trans. Mas eu não vou desistir. Resistência é a palavra (JM, G1, 2017, p.4)”. Na Espaço Solidário, ele afirma que “Você vê pessoas que estão ali como você. Tem sentimento de pertencimento”. (JM, G1, 2017, p. 4)

Situações de prostituição, depressão, uso de droga, tendem a levar pessoas travestis, transexuais, transgêneros a viverem nas ruas. Na matéria Primeiro abrigo exclusivo a transexuais e travestis veiculada em (EM, 2017), a Monitora do abrigo ressalta:

Aqui (no abrigo) há meninas e meninos querendo estudar e sair da prostituição. Queremos colocá-los dentro de uma universidade e mostrar a todos que somos igualmente capazes”[...] O abrigo “tenta melhorar a vida dessas pessoas, trazendo segurança e incentivando-os a estudar, para verem que podem e tem um futuro próspero pela frente. (MONITORA, EM, 2017, p. 2)

Na entrevista, a Fundadora da Espaço Solidário salienta os motivos que levam as pessoas à ONG não se reduz:

aos cursos educativos e de qualificação, buscam, sobretudo um espaço para poder vivenciar livremente a transversalidade e suas identidades trans. A ONG, dessa forma, é um local onde as pessoas trans podem cultivar utopias de um mundo tolerante, amoroso e sem discriminações. (FUNDADORA DA ESPAÇO SOLIDÁRIO)

Nesse sentido, as ações da Espaço Solidário e a fala da Fundadora em 2017 dialogam com o discurso proferido por Ban Ki-Moon, Secretário Geral das Nações Unidas, na sede da ONU em março de 2012 (A LUTA GAY, 2014) que diz:

A todas as pessoas lésbicas, gays, bissexuais e transgeneros, digo o seguinte: vocês não estão sozinhos. Qualquer agressão a vocês é uma agressão aos valores universais que eu e a ONU prometemos defender e preservar. Eu fico ao lado de vocês e peço que todos os países e pessoas também fiquem. Uma mudança histórica está a caminho. Chegou a hora. (BAN KI-MOON, A LUTA GAY, 2014)

Se, em 2017 entidades da sociedade civil organizada congregam esforços na busca pela efetivação da dignidade da pessoa LGBT, o marco significativo na história dos Direitos Humanos se deu em 2013, com a votação da proposta de valor simbólico que condenou todas as formas de discriminação sexual. No entanto, sabe-se: há muito a se fazer, notadamente na Educação teórica e prática em Direitos Humanos.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo, ao contextualizar a temática Direitos Humanos para a população LGBT – lésbicas, gays, bissexuais e transexuais objetivou analisar as ações de uma entidade da sociedade civil no acolhimento a pessoas LGBT. Com o aporte teórico, preconizado pelos documentos da ONU, dos movimentos sociais e das políticas públicas governamentais no Brasil, elaborou-se a seguinte questão de pesquisa: Quais demandas da população LGBT são atendidas por uma entidade da sociedade civil, na defesa dos direitos humanos baseados na orientação sexual e identidade de gênero?

Dado o caráter descritivo e exploratório da pesquisa e o estudo de caso único algumas limitações se fazem presentes, ou seja, não se podem generalizar os resultados aqui encontrados. Porém, a análise dos dados indica alguns fatores que contribuem para a difusão e a busca da efetivação dos princípios da igualdade e não discriminação nas ações da entidade pesquisada.

Reportando ao referencial teórico, em especial dos Princípios de Yogyakarta, sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero verificou-se que as demandas do grupo de pessoas travestis, transexuais e transgeneros localizam-se no âmbito dos Direitos ao Trabalho, à Educação e à Moradia.

Por outro lado, entende-se que as ações da entidade centram-se no reconhecimento da universalidade, interdependência, indivisibilidade e interrelação dos direitos humanos. O grupo atendido é de pessoas travestis, transexuais e transgeneros cujas dificuldades de ingresso no mundo do trabalho se devem, em grande parte, ao abandono dos estudos em virtude de experiências negativas, como constrangimentos no ambiente escolar. Grande parte dessas pessoas deprime-se, prostituem-se, abandonam-se, transformando a rua em espaço de moradia, outras ainda, suicidam.

Nesse sentido, a Espaço Solidário acolhe o ser humano, que se sente inferior e inferiorizado num contexto social de violação de direitos fundamentais. Pessoas que buscam em um ambiente acolhedor um ser humano igual a si em semelhanças físicas, emocionais e vivenciais. Em grupo, a vulnerabilidade é analisada e a “pedagogia voltada para o afeto” faz com que as pessoas encontrem a si mesmas e fortalecidas cumpram com a função de mostrar ao mundo a diversidade das manifestações humanas.



Por fim, todos esses elementos confirmam a hipótese, segundo a qual, a referida entidade por meio de suas ações, voltadas para inserção no mundo do trabalho via processo educativo e oferta de moradia, preenche lacunas deixadas pelas políticas públicas no atendimento às demandas da população LGBT, indicando, portanto, maneiras para efetivação dos direitos às pessoas travestis, transexuais e transgêneros.

5. REFERÊNCIAS

A LUTA GAY: *amar não deveria ser crime*. Dirigido por Rêmi Lainé e Frédéric Martel. França: France Television e UR Swedich Television, 2014, documentário único (58:20 min) legendado, colorido. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=kUjN2RX0fpk> acesso em 01/11/2014

COLLIS, J.; HUSSEY, R. *Pesquisa em administração: um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação*. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

EM. *Primeiro abrigo exclusivo a transexuais e travestis é aberto em BH*. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/04/12/interna_gerais,861878/primeiro-abrigo-exclusivo-a-transexuais-e-travestis-e-aberto-em-bh.shtml Acesso em: 26/09/2017.

ETHOS Instituto. *O Compromisso das Empresas com os Direitos Humanos LGBT – Orientações para o Mundo Empresarial em Ações Voltadas a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais* – São Paulo: Instituto Ethos, 2013. Disponível em http://www3.ethos.org.br/wp-content/uploads/2013/12/Manual-LGBT_Dez_2013.pdf Acesso em 24/06/2015

FACHINI, R. *“Sopa de Letrinhas?” Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90: um estudo a partir da cidade de São Paulo*. 2000. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) IFC U.E.C.

GOHN, Maria da Glória. *Teorias dos movimentos sociais*. Paradigmas clássicos e contemporâneos. 4ª. ed., São Paulo: Edições Loyola, 2004.

G1. *ONG de BH oferece cursos a transexuais que lutam por respeito, estudo e emprego*. Disponível em: <https://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/ong-de-bh-oferece-cursos-a-transexuais-que-lutam-por-respeito-estudo-e-emprego.ghtml> . Acesso em: 26/09/2017.



HOUAISS, A. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro : Editora Objetiva, 2001.

MALHOTRA, N.K. *Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada*. 4 ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual*. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Brasília : Ministério da Saúde, 2004

ONU. *Conselho de direitos humanos da ONU adota resolução pedindo o fim da homofobia*. Disponível em <http://www.onu.org.br/conselho-de-direitos-humanos-da-onu-adota-resolucao-pedindo-fim-da-homofobia/> acesso em 05/11/2014

OIT. Organização Internacional do Trabalho. *Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação*. Convenção Nº 111. Disponível em <http://www.oit.org.br/node/472>.acesso em 05/11/2014.

PNUD. *Manual Promoção dos Direitos Humanos de pessoas LGBT no Mundo do Trabalho Projeto “Construindo a igualdade de oportunidades no mundo do trabalho: combatendo a homo-lesbo-transfobia”*. Organização Internacional do Trabalho (OIT), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Programa Conjunto das Nações Unidas para o HIV/Aids (UNAIDS), 2014. Disponível em http://www.pnud.org.br/arquivos/MANUAL_completo_DireitosHumanosLGBT.pdf Acesso em 24/06/2015.

PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA *Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero* http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/gays/principios_de_yogyakarta.pdf, acesso em 11/08/2015

RICHARDSON, Roberto. J. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

TERRA. *A trajetória contra o preconceito*. Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/brasil/direitos-homossexuais/> acesso em 30/10/2014

UNAIDS BRASIL- *Nascidos livres e iguais - Orientação Sexual e Identidade de Gênero no Regime Internacional de Direitos Humanos*. Brasília, 2013.



YIN, Robert K. *Estudo de caso: planejamento e métodos*. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.